



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 040/2023-GAG

Brasília, 08 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei que *"altera a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 (104532664), que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências"*.

A justificação para a proposição encontra-se nas Exposições de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (104533551).

Considerando que a matéria necessita de apreciação com a máxima brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA - Matr.1710686-9, Governador(a) do Distrito Federal, em exercício**, em 08/02/2023, às 19:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal



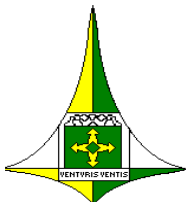
A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **105550059** código CRC= **E6613C13**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00020410/2022-41

Doc. SEI/GDF 105550059



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023.
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A participação em órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal deve ser exercida pelo Governador do Distrito Federal, por Secretários de Estado do Distrito Federal, por servidores públicos, por empregados públicos ou por membros da sociedade civil.

§1º Na hipótese de participação em até 2 (dois) órgãos de deliberação coletiva, o participante faz jus à gratificação paga em cada órgão." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 1º, § 2º, da Lei nº 4.585, de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 15/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2023

Excelentíssima Senhora Vice-Governadora, no exercício do cargo de Governadora do Distrito Federal,

1. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de alteração da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 (104532664), que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

2. Inicialmente, observo que, com a Emenda à Lei Orgânica nº 124, de 25 de novembro de 2021, tornou-se possível a participação, e conseqüentemente, o recebimento da respectiva gratificação, em até 02 (dois) órgãos de deliberação coletiva, no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal, podendo ser exercida pelo Governador do Distrito Federal, por Secretários de Estado, por servidores públicos, por empregados públicos ou por membros da sociedade civil, nos termos do art. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

3. Assim, restou verificado conflito entre a Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 1º da Lei nº 4.585, de 2011. Portanto, faz-se necessária a mudança em sua redação, a fim de adequar-se à lei superior.

4. Ante o exposto, Excelentíssima Senhora Governadora em exercício, esta é a razão que justifica o encaminhamento da minuta de Projeto de Lei para consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/01/2023, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **104533551** código CRC= **88C9AAB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8106

00040-00020410/2022-41

Doc. SEI/GDF 104533551



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Administração Geral

Declaração - SEPLAD/SEGEA/SUAG

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Considerando o **Decreto nº 43.130 de 23 de março de 2022**, que dispõe sobre as normas e as diretrizes para elaboração, alteração, encaminhamento e exame de propostas de decreto e projeto de lei no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, em especial no seu **artigo 3º, inciso III**, no qual define que a proposição deverá ser acompanhada de declaração do ordenador de despesas informando que a medida não gera impacto orçamentário-financeiro aos cofres públicos do Distrito Federal, bem como aos seus órgãos e entidades ou a estimativa de impacto orçamentário-financeiro;

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, conforme Despacho - SEEC/SPLAN/SEST-DF (95770331), afirmando que o referido custo *"existe com ou sem a implementação da pretensa proposta, uma vez que não há alteração da quantidade de membros dos Conselhos, pois trata apenas da possibilidade de acumulação de Jetons, não resultando em aumento de despesa"*;

DECLARO, na condição de Ordenador de Despesa desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, **que a proposição em comento não acarretará aumento de despesa.**

Brasília, 17 de novembro de 2022.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 17/11/2022, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **100132942** código CRC= **A75F2E20**.

